



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Portaria N.º 1.392 de 23 de janeiro de 2023

CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**ALENE MATOS DE SOUSA;
VALDERINA DO NASCIMENTO;
LEILA ROCHA BRITO;
ROZANGILA MACEDO RIBEIRO;
ROSANA MACEDO RIBEIRO;
VANDA SILVA RIBEIRO;
MARIA DO BONFIM SILVA;
LETICIA FERREIRA DA SILVA;
MARISTELA SOARES MALAQUIAS;
DANIELA ANDRADE SOARES;
IVONETE DE SOUSA SILVA;
MARIA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO;
MARISA MEOSCOUTO DO NASCIMENTO;
IRACI LIMA DA CONCEIÇÃO;
DAUSLANIA LOPES EVANGELISTA;
VANDERLANE SILVA RAMOS.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Art. 2º - Concede 10% (dez por cento) de Adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ERISVALDA CARLOS RAMOS;
NIVEA MARCIA DA SILVA.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 23/01/2023
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: E95680AB
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011